



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 039 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**FACULTA A PERMISSÃO DE USO
REMUNERADO DE BEM PÚBLICO
IMÓVEL A EMPRESAS PROVEDORAS
DE INTERNET.**

O Prefeito Municipal, ÉCIO CARVALHO REZENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pelo art. 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultada a outorga de permissão de uso remunerada de bem público imóvel, conforme art. 16, §3º da Lei Orgânica do Município, a empresas provedoras de serviços de internet que usufruírem de parte de uma gleba de terras no lugar denominado “Torre” no topo da Serra do Mata Boi, para instalação de equipamentos de captação de sinal de internet via rádio e posterior fornecimento na cidade de Luminárias.

Art. 2º. Fixa o valor da permissão de uso de bem público que trata o artigo 1º em 60 UFL's mensais, a serem pagos todo dia 10 de cada mês, iniciando em maio de 2022.

Art. 3º. A permissão será a título precário, e terá vigência da data da publicação deste Decreto até o dia 31/12/2024, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público da administração, mediante comunicado.

Art. 4º O Município de Luminárias terá o direito de a qualquer tempo fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A permissionária fica obrigada, ainda a prestar informações sobre o bem objeto deste Decreto sempre que solicitado pelo permitente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luminárias, 20 de abril de 2022.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 20/ abril /2022
É VERDADE E DOU FÉ
Almeida S. Santos